



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.949, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal
20/12/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova o remembramento dos imóveis: "Lotes 5,6,7,8 e 9 da Quadra 99, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33399/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos imóveis: "**Lote 05 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.261; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 26, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 06, com 30,00m".

"**Lote 06 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.262; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 25, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 05, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 07, com 30,00m".

"**Lote 07 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.166; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 24, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 06, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 08, com 30,00m".

"**Lote 08 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.167; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 23, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 07, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 09, com 30,00m".

"**Lote 09 da Quadra 99**, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 35.168; com área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 45, com 12,00m; pelo fundo com o lote 22, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua, com o lote 08, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua, com o lote 10, com 30,00m".

I-Lote 05/06/07/08/09, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XIV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO; com área de 1.800,00m²; confrontando

**GABINETE DO PREFEITO**

pela frente com a Rua 45, com 60,00m; pelo fundo com os lotes 26/25/24/23/22, com 60,00m; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m;

Parágrafo Único: Na descrição mencionada no inciso I, as confrontações são determinadas considerando o posicionamento do observador da rua, de frente para o lote.

Art. 2º O remembramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL